

## TERMO DE REFERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

**UNIDADES REQUISITANTES:** Secretaria de Administração e Finanças, Sec. De Educação, Sec. De Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura e Políticas Ambientais, 16ª Delegacia Reg. De Polícia de Xanxerê, Batalhão da Polícia Militar.


**ORDENADORES DA DESPESA:** O processo deverá ser multi-entidades e os ordenadores das despesas serão os Secretários e Diretores de cada pasta que requisitarem os serviços.

**OBJETO:** Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamento Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote.

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços são necessários para manutenção da frota de veículos do Município que devido ao uso, apresentam grande desgaste, sendo indispensável sua conservação em perfeitas condições de uso nas atividades atribuídas a cada Secretaria Municipal.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Certificados e cursos referente ao objeto licitado. Funcionário registrado em carteira com a mesma função do objeto licitado.

**DO PRAZO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços, quando autorizados pelo gestor/fiscal da frota do Município de Xanxerê, **deverão ser prestados nas instalações da CONTRATADA**, sendo os custos com deslocamento de responsabilidade da CONTRATADA, o qual será iniciado em até 4 (quatro) horas, contadas a partir da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados de

Sector de Licitações  
Recebido em: 28/05/21  


maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada, nos veículos, de diversas marcas e modelos pertencentes à frota das diversas Secretarias do Município de Xanxerê/SC, bem como entidades participantes da ata de registro de preços.

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** O responsável é o servidor nomeado conforme abaixo e memorandos em anexo:

- Fiscal das Secretarias: Vainer Ferreira de Andrade – Fone: 3441-8523 – E-mail: [compras@xanxere.sc.gov.br](mailto:compras@xanxere.sc.gov.br)
- Fiscal da P. Militar: Cleber Denardi – Fone: 3382-2303 – E-mail: [2bpm4cp4@pm.sc.gov.br](mailto:2bpm4cp4@pm.sc.gov.br)
- Fiscal da P. Civil: Jusara Maria Borges dos Santos – Fone: 99919-4725 – E-mail: [drpxanxere@gmail.com](mailto:drpxanxere@gmail.com)

**CONDIÇÕES DE PRAZO E PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme Decreto vigente no Município de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto/serviços licitado, e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conselho Tutelar – Red. 5  
Sec. Administração e Finanças – Red. 13  
Polícia Civil – Red. 16  
Polícia Militar – Red. 18  
Defesa Civil – Red. 20  
Sec. Obras, Transportes e Serviços – Red. 36 e 47  
Sec. Educação – Red. 58  
Sec. Esportes, Cultura e Lazer – Red. 71  
Sec. Assistência Social – Red. 4,7 e 6 – 11- IGDPDF  
Sec. Saúde – 7, 14.  
Sec. Agricultura e Políticas Ambientais – Red. 7 e 4.  
**ELEMENTOS:** 3390-3039 e 3390-3919.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A cada serviço, o município solicitará ao detentor do registro, um orçamento prévio que deverá por esta ser preparada de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo/ano e nº de placa do veículo, o nome e quantidade de peças e/ou acessórios e serviços a serem executados. Quando da solicitação do orçamento dos serviços prévios, o detentor do registro terá o **prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder 48 (quarenta e oito) horas. O prazo para execução dos serviços a serem executados deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante requerimento da empresa contratada justificando o pedido da alteração do prazo.** Após autorização dos serviços constantes no orçamento prévio, a contratada receberá a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras e o início deverá ser no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da autorização, devendo o detentor do registro de preços obedecer a todas as condições de entrega estabelecidas na mesma. A empresa contratada deverá fornecer registros (fotos) das peças com defeito e substituídas ao fiscal do contrato. Caberá também a empresa contratada o serviço de reboque, quando necessário, para deslocamento do veículo.

A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela contratante, deverão ser executados novamente. Fornecer todos os equipamentos, ferramentas e pessoal técnico necessários para a execução dos serviços. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, o veículo de propriedade da contratante, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de dano porventura ocorrido nos veículos da Contratante, inclusive o isentando de eventual dano ocorrido com terceiros, seja de ordem material ou moral, assegurando o direito de regresso do licitante caso demandado judicialmente nas hipóteses previstas neste ato. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato. Manter conforme orientação da Licitante, os controles dos serviços. Todos os serviços prestados deverão atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do

Consumidor). **É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.** Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, os quais a CONTRATADA se obriga a saldar na época devida. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for. **Parágrafo Único – A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados. Fornecer peças, materiais e acessórios novos e genuínos/original indicados pelo fabricante dos veículos, aprovados pelo gestor do contrato pela fiscalização do contrato, cujos preços não poderão ser superiores aos da tabela do fabricante dos veículos, em reais, mediante autorização por meio de formulário próprio de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço emitido pela contratante. A fiscalização, aceitação e rejeição dos serviços a serem prestados caberá ao órgão Contratante.** Executar os serviços no prazo preestabelecido, e de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial. Refazer, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, contado da comunicação, os serviços que forem rejeitados. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos. **Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado.** Solicitar à contratada os esclarecimentos que julgar necessários, quanto à execução dos serviços, que deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter mais especializado, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas. **Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados e/ou os equipamentos instalados que entender esteja em desacordo com as respectivas especificações, comunicando imediatamente à Contratada as irregularidades constatadas.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. Emitir a Autorização de Fornecimento do serviço produto licitado. Pagar

a CONTRATADA, na forma estipulada no presente Edital, o preço ajustado. Notificar à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto deste Termo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha fornecido produtos e prestado serviços com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, demonstrando que o proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho;

**Declaração emitida pelo representante legal da Empresa licitante** de que possui oficina com espaço físico fechado, que comporte os veículos em perfeita segurança com disponibilidade de equipamentos, rampas, ferramentas e pessoal técnico adequados a realização dos serviços, no qual deve estar situada dentro do município de Xanxerê-SC;

a.1 Caso a empresa/oficina não esteja situada no município, deverá declarar que irá se instalar em local acima descrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de sanções previstas no Edital;

**Justificativa** - A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois se a Contratada não estiver estabelecida no Município de Xanxerê, a vantagem do “menor preço” e a agilidade dos serviços ficará prejudicada em razão do deslocamento dos fiscais de contrato para a aprovação de orçamentos e/ou vistorias das peças e serviços a serem executados pela CONTRATADA, além do tempo de deslocamento da frota para a execução da manutenção.

**OBS: Após declarado vencedor deverá ser realizado vistoria pelo fiscal para a comprovação das instalações e aparelhamento. Em caso de mudança de endereço, deverá comunicar a contratante para que seja realizada nova vistoria.**

**VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:** conforme praticado no mercado.

**ESTIMATIVA DE CUSTO:** R\$ 3.847.583,33 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

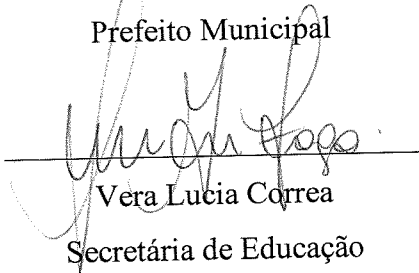
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Vainer F. de Andrade – Coordenador de Gerenciamento e Controle de Frotas.

**OUTRAS INFORMAÇÕES:** Os valores utilizados como referência para oferecimento do desconto sobre as peças e serviços será através do Software de Orçamento Eletrônico Audatex, Cilia ou similar (que utilizam valores praticados pelas montadoras e concessionárias). O percentual de desconto das peças constante nas tabelas será considerado como mínimo, podendo o Município negociar um desconto maior caso identifique que o preço está acima do valor de mercado. Na ausência do modelo do veículo na tabela temporária, será o tempo estabelecido para veículos similares. O tempo da mão-de-obra na execução dos serviços, a serem empregados nas manutenções preventivas e corretivas, deverá ser compatível com o tempo estabelecido na Tabela de Orçamentação Audatex, Cilia ou similar. O prazo para devolução do veículo devidamente consertado dependerá do tipo de serviço a ser executado e será utilizado como base as estimativas dispostas na Tabela de Orçamentação Audatex, Cilia ou similar. Caso a licitante vencedora necessite de mais tempo para a realização dos serviços, a mesma deverá apresentar justificativa para o aumento de prazo de conserto do veículo. As peças que não puderem ser recuperadas e necessitarem de substituição terão em seu preço o desconto percentual concedido pela empresa em cada item, baseando-se para tanto no valor referenciado na Tabela de Orçamentação Audatex, Cilia ou similar. As peças, componentes, acessórios e materiais originais ou genuínos utilizados ou empregados no serviço de manutenção preventiva ou corretiva deverão ser as indicadas pelo fabricante, sendo vedada a utilização de peças recondicionadas ou usadas - É permitido o recondicionamento das peças originais dos veículos, quando possível, desde que não venham a interferir na segurança do veículo, mediante autorização e aprovação do gestor da frota do Município de Xaxim.

Xanxerê (SC), 18 de maio de 2021.



Oscar Martarello  
Prefeito Municipal



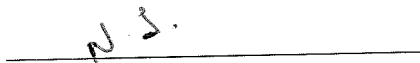
Vera Lucia Correa  
Secretária de Educação



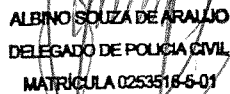
Francis Mara Zago Pegoraro  
Secretária de Saúde



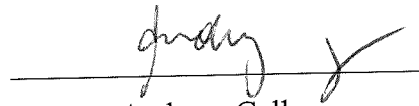
Luiz Vicente Páglia Júnior  
Diretor de Esportes




Adilson Bressan  
Delegado Reg. Pol. Da Fronteira de Xxê.



ALBINO SOUZA DE ARAUJO  
DELEGADO DE POLICIA CIVIL  
MATRICULA 0253518-6-01



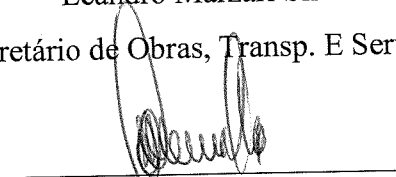
Andreza Gallas  
Secretária de Administração e Finanças



Luciana Contini  
Secretária de Assistência Social



Leandro Marzari Silva  
Secretário de Obras, Transp. E Serviços



Valdemar Turella  
Diretor de Agricultura



Neivo Risson  
Capitão PM – Comandante da 4ª  
Companhia do 2ª BPM.



**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **VAINER FERREIRA DE ANDRADE**, como fiscal em nome de todas as secretarias da administração pública municipal do contrato referente ao objeto: “**Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **VAINER FERREIRA DE ANDRADE** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 17 de Maio de 2021.

Fiscal do Contrato Indicado





**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designada a servidora **JUSARA MARIA BORGES DOS SANTOS**, matrícula 308.121-4-01, lotada na **Delegacia Regional de Polícia da Fronteira de Xanxerê**, como fiscal do contrato em nome da POLÍCIA CIVIL referente ao objeto: “**Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas

**CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

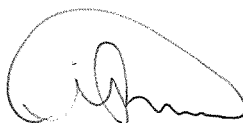
Eu, **JUSARA MARIA BORGES DOS SANTOS** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 17 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato Indicado  
**Jusara M. B. dos Santos**  
**Escrivã de Polícia**  
**Matricula 308.121-4**

**Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado o servidor **CLEBER DENARDI**, matrícula nº **929059-1**, contato no número telefônico (049) 3382-2306 e e-mail 2bpm4cp4@pm.sc.gov.br, lotado na **4ª Companhia de Polícia Militar de Xanxerê** como fiscal do contrato referente ao objeto: “**Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo serviços de mecânica geral, lanternagem, pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, elétrica, hidráulica, suspensão, reboque, reposição de acessórios, vidraceiro, ar-condicionado, retífica de motor, troca de óleos lubrificantes, substituição do filtro de óleo e aditivos para os veículos da frota do Município de Xanxerê, com base na Tabela de Orçamentação Eletrônica de Mercado, sistema Audatex, Cilia, similar ou superior para as peças e no valor da hora de mão de obra técnica estimado em cada lote.**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



Ordenador de Despesas

NEIVO RISSON

Maj PM Mat. 922964-7

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO **MT 4ª/2ºBPM/FRON**

Eu, **CLEBER DENARDI** declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 17 de Maio de 2021.



Fiscal do Contrato Indicado

Cleber Denardi

3º Sgt PM

Mat 929059-1

LOTE	PRODUTO	HORAS	MAXI ACESSÓRIOS	SANDI AUTO AR E MECÂNICA	55 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	MÉDIA DOS 3	TOTAL DA MÃO DE OBRA	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	TOTAL DE PEÇAS + MÃO DE OBRA
1	Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para <b>Veículos Leves</b>	500	R\$ 95,50		R\$ 100,00	R\$ 97,75	R\$ 48.875,00	R\$ 48.875,00	R\$ 97.750,00
2	Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para <b>Veículos Médios</b>	500	R\$ 115,50	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 138,50	R\$ 69.250,00	R\$ 69.250,00	R\$ 138.500,00
3	Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para <b>Veículos Pesados</b>	500	R\$ 190,50			R\$ 190,50	R\$ 95.250,00	R\$ 95.250,00	R\$ 190.500,00
4	Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para <b>Ônibus</b>	500	R\$ 98,50			R\$ 98,50	R\$ 49.250,00	R\$ 49.250,00	R\$ 98.500,00
	<b>PRODUTO</b>	<b>HORAS</b>	<b>MAXI ACESSÓRIOS</b>	<b>SANDI AUTO AR E MECÂNICA</b>	<b>55 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS</b>	<b>MÉDIA DOS 3</b>	<b>TOTAL DA MÃO DE OBRA</b>	<b>VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS</b>	<b>TOTAL DE PEÇAS + MÃO DE OBRA</b>
5	Mão de obra incluindo pintura e chapapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para <b>Veículos Leves</b>	500	R\$ 80,50		R\$ 100,00	R\$ 90,25	R\$ 45.125,00	R\$ 45.125,00	R\$ 90.250,00
6	Mão de obra incluindo pintura e chapapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para <b>Veículos Médios</b>	500	R\$ 90,50	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 130,17	R\$ 65.083,33	R\$ 65.083,33	R\$ 130.166,66
7	Mão de obra incluindo pintura e chapapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para <b>Veículos Pesados</b>	500	R\$ 187,75			R\$ 187,75	R\$ 93.875,00	R\$ 93.875,00	R\$ 187.750,00
8	Mão de obra incluindo pintura e chapapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para <b>Ônibus</b>	500	R\$ 115,50			R\$ 115,50	R\$ 57.750,00	R\$ 57.750,00	R\$ 115.500,00
LOTE	<b>PRODUTO</b>	<b>HORAS</b>	<b>MAXI ACESSÓRIOS</b>	<b>SANDI AUTO AR E MECÂNICA</b>	<b>55 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS</b>	<b>MÉDIA DOS 3</b>	<b>TOTAL DA MÃO DE OBRA</b>	<b>VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS</b>	<b>TOTAL DE PEÇAS + MÃO DE OBRA</b>
9	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão para <b>veículos Leves</b>	2000	R\$ 90,50		R\$ 100,00	R\$ 95,25	R\$ 190.500,00	R\$ 190.500,00	R\$ 381.000,00

10	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão para <b>veículos Médios</b>	2000	R\$	105,50	R\$	150,00	R\$	150,00	R\$	135,17	R\$	270.333,33	R\$	273.333,33	R\$	543.666,66	
11	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão para <b>veículos Pesados</b>	2000	R\$	190,50						R\$	190,50	R\$	381.000,00	R\$	381.000,00	R\$	762.000,00
12	Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão para <b>Ônibus</b>	2000	R\$	115,50						R\$	115,50	R\$	231.000,00	R\$	231.000,00	R\$	462.000,00
<b>LOTE</b>		<b>HORAS</b>	<b>JOLEMAQUINAS</b>	<b>CONSERVMAQ</b>	<b>ANTONIO LUIZ FUZA</b>	<b>MÉDIA DOS 3</b>	<b>TOTAL DA MÃO DE OBRA</b>	<b>VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS</b>	<b>TOTAL DE PEÇAS + MÃO DE OBRA</b>								
13	Mão de obra para troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para <b>Veículos Leves e Médios</b>	1000	R\$	80,00	R\$	100,00	R\$	75,00	R\$	85,00	R\$	85.000,00	R\$	85.000,00	R\$	170.000,00	
14	Mão de obra para troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para <b>Veículos Pesados</b>	1000	R\$	120,00	R\$	125,00	R\$	115,00	R\$	120,00	R\$	120.000,00	R\$	120.000,00	R\$	240.000,00	
15	Mão de obra para troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para <b>Ônibus</b>	1000	R\$	120,00	R\$	125,00	R\$	115,00	R\$	120,00	R\$	120.000,00	R\$	120.000,00	R\$	240.000,00	
<b>TOTAL</b>													<b>R\$</b>	<b>3.847.583,33</b>			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
16ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DA FRONTEIRA DE XANXERÊ

**VIATURAS POLÍCIA CIVIL DE XANXERÊ**

DRP XANXERÊ	PLACA	MARCA/MODELO/ANO	} <i>leves</i>	
	MKM7231	FIESTA 1.6 FLEX FORD (2012/2011)		} <i>médias</i>
PBI8762	408 BUSINESS PEUGEOT (2018/2018)			
QHA9165	PALIO WK TREKK 1.6 FIAT (2014/2014)			
QJN0415	DUSTER 16 D CVT RENAULT (2020/2019)			
DIC XANXERÊ	MJM1062 (50)	FIESTA 1.6 FLEX FORD (2012/2012)	} <i>leves</i>	
	MLP2045	LOGAN EXP 16 HP RENAULT (2013/2013)		
	MLX4307	PAJERO HD D MMC (2015/2014)	} <i>médias</i>	
DPCAMI XANXERÊ	MLA3187	FIESTA 1.6 FLEX FORD (2013/2012)	} <i>leves</i>	
	QHB6925	PALIO WK TREKK 1.6 FIAT (2014/2014)		
DPCO XANXERÊ	QJN2515	DUSTER 20 D 4X4 RENAULT (2020/2019)	} <i>médias</i>	
	MJL9742 (51)	FIESTA 1.6 FLEX FORD (2012/2012)		} <i>leves</i>
	QHA9365	PALIO WK TREKK 1.6 FIAT (2014/2014)		
	MLV2799	PALIO WEEK TREKKING FIAT (2012/2011)		

# ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: 55 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 08.584.342/0001-08

ENDEREÇO: RUA: CASTRO ALVES

TELEFONE: (19) 3433 1263 984043645

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: CALEFFI

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
	Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para <b>Veículos Leves (HORA)</b>	100.00
	Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para <b>Veículos Médios (HORA)</b>	150.00
	Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para <b>Veículos Pesados (HORA)</b>	
	Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para <b>Ônibus (HORA)</b>	

55 Serviços Automotivos Ltda



# ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: 55 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 0858430210001-08

ENDEREÇO: RUA: CASTRO ALVES

TELEFONE: HQ 34331263 984043645

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: CALEFFI

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Mão de obra incluindo pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para <b>Veículos Leves (HORA)</b>	100.00
Mão de obra incluindo pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para <b>Veículos Médios (HORA)</b>	150.00
Mão de obra incluindo pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para <b>veículos Pesados (HORA)</b>	
Mão de obra incluindo pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para <b>Ônibus (HORA)</b>	

55 Serviços Automotivos Ltda

Gerente

# ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: 55 SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 08.584.342/0001-08

ENDEREÇO: RUA: CASTRO ALVES

TELEFONE: (49) 3433 1263 98404 3645

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: CALEFFI

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão para <b>veículos Leves (HORA)</b>	100.00
Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão para <b>veículos Médios (HORA)</b>	150.00
Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão para <b>veículos Pesados (HORA)</b>	
Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão para <b>Ônibus (HORA)</b>	

55 Serviços Automotivos Ltda





# ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: *Maxi Acessórios Ltda*

CNPJ: *76.550.367/0001-40*

ENDEREÇO: *Rua Boa Ventura Nº 282*

TELEFONE: *3433-0206*

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: *Yonous Tava*

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para <b>Veículos Leves (HORA)</b>	<i>95,50</i>
Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para <b>Veículos Médios (HORA)</b>	<i>115,50</i>
Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para <b>Veículos Pesados (HORA)</b>	<i>190,50</i>
Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para <b>Ônibus (HORA)</b>	<i>98,50</i>

MAXI ACESSÓRIOS  
Rua Boaventura *C/ Via Lemos, 282*  
B. Mazinho - Xanxerê - SC - 89820-000  
Fone: (49) 3433-0206

# ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: *Maxi Acessórios Ltda*

CNPJ: *76.550.367/0001-40*

ENDEREÇO: *Rua Boa-aventura Nº 282*

TELEFONE: *3433-0206*

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: *Jonas Toca*

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Mão de obra incluindo pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para <b>Veículos Leves (HORA)</b>	<i>80,50</i>
Mão de obra incluindo pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para <b>Veículos Médios (HORA)</b>	<i>90,50</i>
Mão de obra incluindo pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para <b>veículos Pesados (HORA)</b>	<i>187,75</i>
Mão de obra incluindo pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para <b>Ônibus (HORA)</b>	<i>115,50</i>

MAXI ACESSORIOS

Rua Boaventura *Correia Lemos*, 282

B. Matinho - Xanxerê - SC - 89820-000

Fone: (49) 3433-0206

## ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: *maxi acessórios ltda*

CNPJ: *76 550 367 /0001 -40*

ENDEREÇO: *Rua Boaaventura Nº 282*

TELEFONE: *3433-0206*

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: *Jonas Tava*

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão para <b>veículos Leves (HORA)</b>	<i>90,50</i>
Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão para <b>veículos Médios (HORA)</b>	<i>105,50</i>
Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão para <b>veículos Pesados (HORA)</b>	<i>190,50</i>
Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão para <b>Ônibus (HORA)</b>	<i>115,50</i>

**MAXI ACESSÓRIOS**  
Rua Boaventura Correia Lemos, 282  
B. Matinho - Xanxerê - SC - 89820-000  
Fone: (49) 3433-0206

## ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

**NOME DO FORNECEDOR:** *Someli Auto Sr e Mecânico latido me*  
**CNPJ:** *16.371.160/0001-87*  
**ENDEREÇO:** *Rua Teófilo N° 425 Alotio*  
**TELEFONE:** *49 3433 1578*  
**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** *Someli / Juizete*

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão para <b>veículos Leves (HORA)</b>	
Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão para <b>veículos Médios (HORA)</b>	<i>R\$ 150,00</i>
Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão para <b>veículos Pesados (HORA)</b>	
Mão de obra para mecânica em geral e manutenção hidráulica, retífica de motor, suspensão para <b>Ônibus (HORA)</b>	

*Someli*

# ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: *Gomdi Auto Ar e Mecânica latido ME*  
CNPJ: *16.371.160/0001-87*  
ENDEREÇO: *Rua Tocantins nº425 Jabato*  
TELEFONE: *49.3433.1548*  
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: *Gomdi / Miricle*

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Mão de obra incluindo pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para <b>Veículos Leves (HORA)</b>	
Mão de obra incluindo pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para <b>Veículos Médios (HORA)</b>	<i>R\$ 150,00</i>
Mão de obra incluindo pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para <b>veículos Pesados (HORA)</b>	
Mão de obra incluindo pintura e chapeação, estofaria, tapeçaria e capotaria, funilaria, vidraçaria para <b>Ônibus (HORA)</b>	

# ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: *bonedi Auto Ar e Mecânico latão ME*  
CNPJ: *16.371.160/0001-87*  
ENDEREÇO: *Rua Felentins 425 Celotto*  
TELEFONE: *49 3433 1578*  
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: *bonedi / Michele*

DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO
	Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para <b>Veículos Leves (HORA)</b>	
	Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para <b>Veículos Médios (HORA)</b>	<i>R\$ 150,00</i>
	Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para <b>Veículos Pesados (HORA)</b>	
	Mão de obra incluindo elétrica e eletrônica, ar-condicionado e filtros para <b>Ônibus (HORA)</b>	

## ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

**NOME DO FORNECEDOR:** JOLEMAQUINAS COM DE PEÇAS E SERV. MEC  
**CNPJ:** 07.102.2071/0001-16  
**ENDEREÇO:** RUA: MARANHÃO, 341 - XANXERÊ, SC  
**TELEFONE:** 49 3433 8571  
**RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:** JOAO CARLOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
	Mão de obra para troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para <b>Veículos Leves e Médios (HORA)</b>	80.00 P/H
	Mão de obra para troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para <b>Veículos Pesados (HORA)</b>	120.00 P/H
	Mão de obra para troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para <b>Ônibus (HORA)</b>	120.00 P/H

XANXERÊ, SC 10/05/21

**JOLEMAQUINAS**  
 Com. de Peças e Serviços Mecânicos Ltda

João Carlos B. de Souza

# ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: *Consermaq Mecânica Pesada LTDA ME*

CNPJ: *17.786.574/0001-30*

ENDEREÇO: *Barroco Aparecida - Rua Dulce Mirian Caovilla - 16*

TELEFONE: *(49) 3433-9266*

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: *Jaciane Magistrali*

DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO
	Mão de obra para troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para <b>Veículos Leves e Médios (HORA)</b>	<i>100,00</i>
	Mão de obra para troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para <b>Veículos Pesados (HORA)</b>	<i>125,00</i>
	Mão de obra para troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para <b>Ônibus (HORA)</b>	<i>125,00</i>

*Jaciane Magistrali*

**17.786.574/0001-30**

CONSERMAQ MECÂNICA  
PESADA LTDA - ME

R. Dulce Mirian Caovilla, nº 16  
B. Aparecida - CEP 89 820-000

**XANXERÊ - SC**



## ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUN. DE XANXERÊ

NOME DO FORNECEDOR: Antonio Luiz Fiuza ME  
CNPJ: 22.812.871/0001-42  
ENDEREÇO: Rua Ouro Preto, 905, Bairro Maria Winckler, Xanxerê-SC  
TELEFONE: 49 34336828  
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Antonio Luiz Fiuza

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Mão de obra para troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para <b>Veículos Leves e Médios (HORA)</b>	75,00
Mão de obra para troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para <b>Veículos Pesados (HORA)</b>	115,00
Mão de obra para troca e fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e aditivos com fornecimento do material para <b>Ônibus (HORA)</b>	115,00

**ANTONIO LUIZ FIUZA - ME**

**CNPJ: 22.812.871/0001-42**

**INSC. ESTADUAL: 640475**

**RUA OURO PRETO, N° 1201, MARIA WINCKLER**

**XANXERÊ - SC - 89820/000**

11/05/21

P.p. Karissa B. Ricci.